



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARUNA

<b>INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO</b>	<b>Portaria de instauração de PP/IC nº 1/2º PJ - Araruna/2024</b>	
	PROCEDIMENTO DE ORIGEM Nº	057.2020.000128
Representante(s):	Ministério Público.	
Representado(s)	Município de Araruna/PB.	
Objeto: <b>Apurar o fato VI do procedimento de origem, qual seja: investigar a alegação de licitação com "cartas marcadas".</b>		
<i>Fundamento legal da instauração: art. 129, III, da Constituição Federal, c/c os dispositivos da Lei Federal nº 7.347/85, da Lei Federal nº 8.625/93, da Resolução CNMP nº 023/2007 e da Resolução CPJ nº 004/2013.</i>		

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DA PARAÍBA, por seu Promotor de Justiça signatário, considerando a necessidade de apurar os contornos do(s) fato(s) acima apontado(s), RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, registrado sob o número em epígrafe, através desta portaria, com o objetivo de: **Apurar o fato VI do procedimento de origem, qual seja: investigar a alegação de licitação com "cartas marcadas"**, e, assim:

- I - **REGISTRO** a convergência/cadastramento junto ao MPVIRTUAL;
- II - **DETERMINO** a SECRETARIA a remessa eletrônica do extrato desta Portaria para publicação;
- III - **DETERMINO** a SECRETARIA a manutenção do sigilo (médio) deste procedimento, por aplicação analógica do art. 14, caput, e §4º da Res. CPJ nº 04/2013, c/c o art. 189, I, do CPC, vez que a publicidade do feito pode acarretar graves prejuízos à investigação, assim como o interesse público primário exige que a apuração se desenvolva com êxito até o final, independentemente do seu desfecho;
- IV - **DETERMINO** a SECRETARIA o envio de ofício ao município de Araruna/PB, **com cópia da portaria**, requisitando cópias integrais dos originais (numerados e assinados) da Tomada de Preços nº 01/2020 e do respectivo contrato administrativo, a fim de aprofundar a investigação da alegação mencionada nos presentes autos;
- V - **DETERMINO** a SECRETARIA que junte aos autos cópia integral do procedimento de origem;
- VI - **DETERMINO** a SECRETARIA a conclusão dos autos, após o cumprimento dos itens acima.

Fica(m) designado(a)(s) o(a)(s) servidor(a)(es) lotado(s) nesta Promotoria de Justiça, para secretariar(em) o feito.

Araruna – PB, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO**  
**Promotor de Justiça**

Assinado eletronicamente por: REYNALDO FILHO em 11/01/2024